



**MUNICÍPIO DE
CASCATEL**
Estado do Paraná

LEI Nº 7505

Denomina com o nome de Sebastião Dumon de Freitas "Tião da Copel", um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Pedro Sampaio/PSC, Alécio Espínola/PSC, Cidão da Telepar/PSB, Professora Beth Leal/REPUBLICANOS, Josué de Souza/MDB, Xavier/REPUBLICANOS, Cleverson Sibulski/PROS, Edson Souza/MDB, Mazutti/PSC, Melo/PROGRESSISTA, Professora Liliam/PT, Policial Madril/PSC, Professor Santello/PTB, Serginho Ribeiro/PDT, Misael Junior/PSC, Sadi Kiesel/PODEMOS, Josias de Souza/MDB, Soldado Jeferson/PV, Tiago Almeida/UNIÃO BRASIL e Valdecir Alcantar/PATRIOTA, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de Sebastião Dumon de Freitas "Tião da Copel", a Unidade Saúde da Família do bairro Claudete.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 15 MAIO 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3477 Em 16/05/23

Órgão Impresso O Paraná

Nº 74.097 Em 16/05/23